



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico - Município de Caratinga – MG

Caratinga, 29 de maio de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Nº 3322 – Decreto nº 117 - 28 de maio de 2019.

DECRETO Nº 117/2019

“Concede reajuste na tarifa do serviço de transporte coletivo de passageiro regular urbano, conforme específica, e dá outras providências.”

O prefeito municipal de Caratinga – MG, Welington Moreira de Oliveira, no uso das atribuições legais do cargo e, nos termos do art. 44, inciso IV, e parágrafo único do art. 64, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o pedido da Viação Riodoce Ltda., empresa concessionária de transporte coletivo de passageiros e o fato de que, desde março de 2018 as tarifas não sofreram qualquer reajuste;

Considerando os pareceres do Setor de Tributação, bem como requerimento e estudo de revisão tarifária apresentada pela empresa operadora;

Considerando o valor das tarifas praticadas em Municípios de porte semelhante aos de Caratinga/MG, bem como a tarifa técnica apresentada pela empresa de R\$ 3,20, valor este abaixo dos R\$ 3,29 que foi apontado pelo estudo tarifário apresentado;

Considerando que, nos termos do parágrafo único, do art. 64, da Lei Orgânica Municipal, compete ao prefeito municipal a fixação das tarifas do transporte público municipal, via decreto, tendo em vista sua justa remuneração e o aumento de preços ocorrido nos últimos 12 meses;

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustada para R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos) a tarifa do serviço de transporte coletivo de passageiro regular urbano da empresa operadora Viação Riodoce Ltda., desta cidade, a partir de 03 de junho de 2019.

Art. 2º Fica mantida, para a tarifa escolar, o desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre a tarifa comum, prevista no § 3º, do art. 52, do Decreto Executivo nº 108/2002.

Art. 3º A empresa operadora afixará em cada coletivo, em local visível ao público, com antecedência mínima de 03 (três) dias da cobrança, nos ônibus, o valor do preço da nova tarifa, conforme dispõe o § 2º, do artigo 62, do Decreto nº 108, de 12 de setembro de 2002.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 55, de 28/02/2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Caratinga – MG, 28 de maio de 2019.

Wellington Moreira de Oliveira
Prefeito Municipal